

REGULAMENTO
ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA – AMVC-CRAM
Ano Letivo 2018/2019

De acordo com o definido na Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, Art. 8º, pontos 1,2,3, 4 e pela ANQEP, com publicação no seu site a 14/03/2013, a direção pedagógica da AMVC-CRAM determina as seguintes regras a observar no processo de admissão ao Curso Básico de Música e provas de seleção a realizar pelos candidatos.

1. Podem candidatar-se ao Curso Básico de Música os alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade. O ingresso em anos intermédios está sujeito a condições especiais. Pressupõe-se, da parte do candidato, a existência de ambição para uma aprendizagem musical especializada, mais aprofundada do que a ministrada no ensino regular, e uma forte motivação para a prática instrumental.
2. Para se candidatar ao CBM, o aluno deverá apresentar a sua candidatura à AMVC-CRAM, preenchendo o boletim de inscrição, nos prazos definidos e divulgados no site da instituição. Os agrupamentos de escolas com protocolo com a AMVC-CRAM também recebem informação sobre a abertura das candidaturas ao CBM.
3. Todos os candidatos ao CBM na AMVC serão contactados previamente pelos nossos professores e informados relativamente ao processo de seleção e de realização das provas. Para a prestação destas provas não são exigidos conhecimentos musicais prévios, embora seja recomendável alguma preparação musical.
4. A admissão no CBM está dependente da aprovação nas provas de seleção e é condicionada pelo número de vagas existentes, para o ano letivo a iniciar, e por um número mínimo de alunos que justifique a abertura do curso. Estas vagas estão distribuídas pelas áreas de especialização instrumental, de acordo com o seguinte quadro:

| Áreas | Instrumentos | Vagas Estimadas 2018/2019 |
|------------------|--------------------|---------------------------|
| Cordas | Violino | 8 |
| | Viola d'arco | 4 |
| | Violoncelo | 6 |
| | Contrabaixo | 3 |
| | Guitarra | 6 |
| | Harpa | 2 |
| Sopros | Flauta Transversal | 7 |
| | Saxofone | 4 |
| | Clarinete | 3 |
| | Oboé | 3 |
| | Fagote | 3 |
| | Trompa | 2 |
| | Trompete | 3 |
| | Trombone | 2 |
| | Tuba | 0 |
| Teclas | Piano | 12 |
| Percussão | | 1 |

5. O modelo da prova de seleção é determinado pela ANQEP. A prova de seleção inclui a realização de testes de aptidão musical e testes de aptidão para o instrumento e é aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional (AMVC-CRAM). As seleções são realizadas na AMVC-CRAM, mas alguns testes podem também ser aplicados na escola de ensino regular protocoladas.
6. A seriação dos candidatos é feita tendo em conta os resultados obtidos nas provas efetuadas pelos alunos. A definição da ponderação da classificação da aptidão musical e dos conhecimentos a nível de formação musical e de execução instrumental é definida pela DP da AMVC e apresentada no quadro seguinte, sendo também afixada no átrio da AMVC.

| Componente | Percentagem | |
|--|-------------|-----|
| Testes PMMA de Gordon - Teste Tonal (40 exercícios) - Teste Ritmo (40 exercícios) | 25% | 50% |
| Prova de Conhecimentos de Formação Musical | 25% | |
| Prova de Aptidão Instrumental | 25% | 50% |
| Prova de Execução Instrumental | 25% | |

7. De acordo com os resultados obtidos na prova de seleção, os alunos são graduados e apresentados numa lista afixada no átrio do setor pedagógico da AMVC, com indicação do resultado *Apto* e *Não apto*, bem como informação sobre a elegibilidade de financiamento, em função do número de vagas disponíveis na instituição. Esclarecimentos sobre a classificação obtida por cada candidato nas provas é prestada individualmente aos encarregados de educação que o solicitem.
8. Os candidatos aptos mas não elegíveis para financiamento por insuficiência de vagas, em função do contrato de patrocínio e da gestão da oferta formativa da AMVC, poderão frequentar o CBM mediante o pagamento duma propina, se a instituição tiver condições pedagógicas e de lotação para tal e se for essa a vontade do encarregado de educação e do candidato.
9. Em função da real efetivação de matrícula dos candidatos aprovados, serão divulgados os resultados das admissões, no átrio da AMVC, e atualizada a informação sobre a elegibilidade de financiamento, se for caso disso.
10. A não comparência na prova de seleção por motivos excecionais, devidamente comprovados, dá lugar à marcação de uma nova chamada para a prova, desde que o encarregado de educação do aluno tenha apresentado a respetiva justificação ao órgão de direção da escola, e a mesma tenha sido aceite pelo referido órgão.
11. A realização de uma 2ª fase de provas de seleção está prevista, se, em função dos resultados da 1ª fase e da efetivação de matrícula dos candidatos selecionados, continuarem a existir vagas disponíveis na instituição para preencher.
12. A Direção Pedagógica da AMVC-CRAM presta todos os esclarecimento sobre este processo aos encarregados de educação dos candidatos, através do seguinte e-mail: dpamvc@amv.pt.

Viana do Castelo, Fevereiro de 2018